REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 374/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

b) subiu para 40.296 (quarenta mil duzentos e noventa e seis) o número de casos confirmados de coronavírus na Bahia; o número de óbitostambém aumentou para 1.222 (mil duzentos e vinte e dois); os casos confirmados ocorreram em 357 (trezentos e cinquenta e sete) municípios do estado, com maior proporção em Salvador (50,81%);

c) a população em situação de rua é um grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, utilizando áreas públicas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória;

d) viver na rua expõe esse grupo populacional a diversos fatores de risco que ampliam sua vulnerabilidade, como: violências, preconceito, invisibilidade social, dificuldade de acesso a políticas públicas, alimentação incerta e pouca disponibilidade de água potável, além de privação de sono e afeição e a dificuldade de adesão a tratamento de saúde;

e) segundo o Movimento Nacional da População de Rua - MNPR, cerca de 40% (quarenta por cento) da população de rua tem algum problema de saúde que pode levar a complicações no caso de uma infecção por coronavírus;

f) é de extrema importância articular ações prioritárias com a política de saúde, visando ao fortalecimento de estratégias para a promoção, prevenção e cuidados às crianças e aos adolescentes em situação de rua, em razão das suas condições gerais e necessidades específicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, garantir atendimento prioritário, na rede de unidades de saúde, para as crianças e adolescentes em situação de rua com complicações da infecção pela COVID-19, tendo em vista sua vulnerabilidade social.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes